



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1180 / 21
Fls. 01
Resp. _____

Emenda nº 01
ao P.L. nº 26 / 21.

EMENDA 01 / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e a Vereadora Simone Bellini que este subscrevem, nos termos regimentais (art. 140, §3º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda aditiva ao Projeto de Lei 26/2021, que acrescenta as seguintes categorias profissionais como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, no Município de Valinhos:

- Bombeiros
- Fiscais de trânsito
- Trabalhadores de farmácia
- Motoristas de ônibus
- Guardas Municipais
- Trabalhadores da Corpus Saneamento e Obras LTDA

Justificativa:

Os grupos profissionais supracitados enquadram-se na categoria de trabalhadores essenciais, impossibilitados de executarem seus serviços via trabalho remoto e, portanto, encontram-se mais expostos à contaminação pelo COVID-19 do que outras categorias profissionais. Nesse sentido, defendemos a inclusão desses trabalhadores como grupo prioritário, para que possam continuar servindo à população, mas sem terem sua saúde posta em risco.

Valinhos, 11 de março de 2021.

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Vereador - PT

Simone Bellini
Vereadora - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

1187/2021



C.M.V.
Proc. Nº 1180/21
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA _____/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2021

Dispõe sobre a inclusão de outras categorias profissionais essenciais como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, renumerando os artigos subsequentes.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

[...]

Art. 3º Ficam incluídos como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19:

I - bombeiros;

II - fiscais de trânsito;

III - funcionários de farmácias;

IV - motoristas de ônibus;

V - guardas municipais e

VI - funcionários da Corpus Saneamento e Obras LTDA.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, caso necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nº do Processo: 1180/2021 Data: 15/03/2021

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 26/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA, SIMONE BELLINI

Assunto: Acrescenta dispositivos no Projeto, que dispõe sobre a inclusão de outras categorias profissionais essenciais como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID – 19. renumerando os artigos subsequentes.

11/30/2021

encial São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br